



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO  
CNPJ 02.663.977/0001-90

ATESTO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR

DECRETO Nº \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 01/01/2019

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_

OUTROS \_\_\_\_\_

EM 02/01/2019

Josemilde M. de Souza Almeida  
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO  
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS - TO

Portaria nº. 01/2019

Rio dos Bois, 02 de janeiro de 2019.

O Sr. **Roberto Carlos Pereira Fragoso**, Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando ao que dispõe o inciso XII artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Srº **Roberto Carlos Pereira Fragoso**, brasileiro (a), casado (a), Presidente (a) da Câmara Municipal de Rio dos Bois, portador (a) da cédula de identidade RG: **19.276 2ª** Via SSP/TO inscrito (a) no CPF/MF nº **586.077.301-34** e o Srº **Rogério Fernandes Soares**, brasileiro (a) solteiro (a) Tesoureiro (a) da Câmara Municipal de Rio dos Bois, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **914.948.341-20**, para constituírem o rol de responsáveis pela movimentação financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **02069977/0001-90** mantida(s) junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0862-1 Miracema do Tocantins, pelo período de 02 de janeiro de 2019 a dezembro de 2020.

Para o fiel desempenho da presente designação, confere-se aos designados, como titulares não-solidários, os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques devolvidos; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; receber ordem de pagamento; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; apresentar documentos, prestar declarações, informações, fazer e praticar requerimentos; requerer receber e assinar o que preciso for e praticar finalmente todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo desempenho da presente designação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio dos Bois - To, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

**Roberto Carlos Pereira Fragoso**  
Presidente da Câmara